



**ATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 -  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022**

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2022, às 10:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL/Obras e Serviços de Engenharia, Luana Acássia Lima da Silva, Edilene Maria Campêlo Rodrigues, Maria de Lourdes Guedes de Souza, Pedro Ferreira da Silva Neto e Maria Amélia Mendes Marques dos Santos, respectivamente presidente e membros, para realizar a divulgação do resultado de habilitação e prosseguimento do certame das empresas participantes do procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO RUAS 61; 72; ROMILDO JOSE FERREIRA GOMES e VALENTINO RAFAEL, LOCALIZADAS NOS BAIRROS RIO DOCE IV, JARDIM ATLÂNTICO, BULTRINS, MUNICÍPIO DE OLINDA/PE.** Presente à sessão o responsável técnico da Secretaria Demandante, Sr. Kleyvson Roberto Barbosa de Souza, Engenheiro Civil, CREA PE nº 182034575-0, Matrícula nº 43.074-9/4. Inicialmente registre-se que o aviso de convocação para divulgação do resultado de julgamento de habilitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, edição de 29/06/2022 e por email através do ofício circular nº 034/2022-CPL/ Obras e Serviços de Engenharia, datado de 28/06/2022. Na data e hora marcadas para a sessão, compareceram com representação legal as empresas: **1 – JL MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA EPP**, representada por Thiago Henrique de Oliveira, conforme cópia do contrato social anexa aos autos e **2 – AGILIS CONSTRUTORA LTDA**, representada por Felipe Soares Bittencourt, conforme Procuração Particular anexa aos autos. Foi emitido Parecer Técnico, elaborado pelo Diretor de Projetos da Secretaria Ordenadora, Sr. Neilson Jones de Oliveira Alves, arquiteto e urbanista, CAU PE- A165277-0, matrícula nº 70.217-0, bem como Relatório de Análise das Demonstrações Contábeis pela contadora, Sra. Luciana Maria C. Targino Pedrada, CRC-PE 022992/0-8, tendo por finalidade avaliar a qualificação técnica e econômico-financeira das empresas, respectivamente, conforme determinado no ato convocatório da licitação. Quanto ao apontamento feito pela empresa **JL MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA EPP**, temos a esclarecer que: foi realizada diligência, através do Ofício nº 096/2022, e comprovada a alteração na razão social da empresa **AGILIS CONSTRUTORA LTDA**, conforme Alteração

CENTRAL DE LICITAÇÕES  
Av. Santos Dumont, nº 177 - Varadouro - Olinda/PE - CEP 53.010-230  
Fone: 3439-3165 - Ramal: 232 - FAX/FONE: 3439-3593  
E-MAIL: cpl.olinda@hotmail.com

Contratual nº 11, anexa aos autos do processo. Após análise detalhada dos documentos apresentados pelas licitantes, inclusive com a verificação da autenticidade dos documentos emitidos pela *internet*, dos pronunciamentos técnicos, acatados em sua totalidade e anexados a esta Ata como parte integrante independentemente de transcrição, a Comissão decide pela **HABILITAÇÃO** das empresas participantes, por terem apresentado os documentos em conformidade com as exigências editalícias. Dada a palavra aos representantes presentes, estes se pronunciaram, renunciando expressamente ao prazo recursal quanto ao julgamento de habilitação. Fundamentada nesta renúncia, a Comissão procedeu com a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas, após o que a Presidente da Comissão divulgou as ofertas de preços em voz alta: **1 – JL MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA EPP – R\$ 648.309,32** (seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos e nove reais e trinta e dois centavos) e **2 – AGILIS CONSTRUTORA LTDA – R\$ 663.292,27** (seiscentos e sessenta e três mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos). As propostas foram analisadas e rubricadas pelos representantes das licitantes presentes e pelos membros da Comissão. Foi facultada a palavra aos representantes, que dela não fizeram uso. Registre-se que a empresa JL MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA EPP, detentora da proposta de menor valor, não apresentou a composição detalhada dos encargos sociais, conforme exigência do subitem 09.01.06 do Edital, contudo, o documento foi solicitado ao representante legal da empresa, que atendeu de imediato, entrando em contato com seu escritório e apresentando a referida composição em sessão. O responsável técnico da Secretaria Demandante, Sr. Kleyvson Roberto Barbosa de Souza, engenheiro civil, CREA PE nº 182034575-0, matrícula nº 43.074-9/4, conforme subitem 11.02 do Edital, emitiu parecer técnico, opinando pela regularidade das propostas. A Comissão finalizou a análise detalhada das propostas, atenta aos critérios de aceitabilidade de preços definidos no Edital e com base no Parecer Técnico da Secretaria Ordenadora, bem como nos princípios que norteiam todo o processo licitatório, decidiu pela **CLASSIFICAÇÃO** das propostas na seguinte ordem: **1º Lugar – JL MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA EPP**, no valor global de **R\$ 648.309,32** (seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos e nove reais e trinta e dois centavos); **2º Lugar – AGILIS CONSTRUTORA LTDA**, no valor global de **R\$ 663.292,27** (seiscentos e sessenta e três mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos). Conseqüentemente sagrou-se vencedora do certame a proposta da empresa **JL MARANHÃO**





MAIS CONQUISTAS PARA TODOS

CPLISGPA  
564

CONSTRUTORA LTDA EPP, no valor global de R\$ 648.309,32 (seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos e nove reais e trinta e dois centavos). Realizado e divulgado este julgamento foi concedida a palavra aos licitantes que renunciaram expressamente ao direito de recorrer desta decisão. Assim, a Comissão recorre "ex-officio" dessa decisão à Secretaria Executiva de Obras, ao mesmo tempo em que lhe remete o presente processo para homologação e adjudicação do objeto à vencedora do certame licitatório. Não tendo mais nada a ser apreciado no momento, a Presidente da Comissão deu por encerrada a presente sessão, datando e assinando esta Ata com os demais Membros e licitantes presentes. Olinda, 30 de junho de 2022.

PRESIDENTE: *Branda Carmo*

MEMBRO: *Edilene M<sup>te</sup> Campêlo Rodrigues*

MEMBRO: *João Santos*

MEMBRO: *Mariana de Lourdes Fialdo de Souza*

MEMBRO: *[Signature]*

JL MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA EPP:

*Thiago Henrique V. de A.*

AGILIS CONSTRUTORA LTDA:

*[Signature]*

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA SECRETARIA DEMANDANTE:

*[Signature]*


### PARECER TÉCNICO

**Referência:** Tomada de Preços nº 006/2022. Processo Licitatório nº 033/2022.  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO RUAS 61; 72; ROMILDO JOSE FERREIRA GOMES e VALENTINO RAFAEL, LOCALIZADAS NOS BAIROS RIO DOCE IV, JARDIM ATLÂNTICO, BULTRINS, MUNICÍPIO DE OLINDA/PE.

Após análise técnica das propostas de preços apresentadas pelas empresas: **JL MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA EPP** e **AGILIS CONSTRUTORA LTDA**, na licitação em epígrafe, venho através do presente, emitir o seguinte parecer:

- a) As empresas apresentaram suas propostas com prazo de validade da proposta e de execução dos serviços, conforme exigências do subitem 09.01.01 do Edital;
- b) As empresas apresentaram orçamento detalhado com a indicação dos preços unitários e total para cada item cotado, com as especificações, unidades e quantidades dos serviços idênticas às descritas na planilha de referência, estando assinado por quem de direito, conforme exigências do subitem 09.01.02 do Edital;
- c) As empresas apresentaram as composições analíticas detalhadas de todos os preços unitários, de acordo com as exigências do subitem 09.01.03 do Edital;
- d) As empresas apresentaram a composição detalhada do BDI, conforme exigências do subitem 09.01.04 do Edital;
- e) As empresas apresentaram o cronograma físico-financeiro, conforme exigências do subitem 09.01.05 do Edital;
- f) As empresas apresentaram a composição detalhada dos Encargos Sociais, conforme exigências do subitem 09.01.06 do Edital;
- g) As empresas apresentaram preços iguais para serviços idênticos, conforme subitem 11.06 do Edital.
- h) As empresas não apresentaram preços manifestamente inexequíveis, conforme 11.07.08 do Edital.

As planilhas orçamentárias das empresas apresentaram valores unitários iguais ou menores aos constantes no orçamento da Administração. Os valores unitários e os totais com BDI estão em concordância ao solicitado.



**Kleysson B. B. Sousa**  
CREA/PE: 182034375-0  
Matrícula: 43.074-9/3  
Engenheiro Civil



MAIS CONQUISTAS PARA TODOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS

CPL/SGPA

567

**CONCLUSÃO:**

Com base na documentação apresentada pelas empresas e de acordo com as exigências do Edital, emito parecer **FAVORÁVEL** à classificação das propostas das empresas **JL MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA EPP** e **AGILIS CONSTRUTORA LTDA**, por atenderem todas as exigências editalícias.

Olinda, 30 de junho 2022.

**Kleyvson Roberto Barbosa de Souza**

Engenheiro Civil

CREA PE nº 182034575-0

Matrícula 43.074-9/4

**Kleyvson R. B. Souza**

CREA/PE: 182034575-0

Matrícula: 43.074-9/3

Engenheiro Civil